



ÁGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA



PUBLICAÇÃO

TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE

ÁGUAS E RESÍDUOS – 2026

Aprovado pela Portaria n.º 9/2026, de 13 de janeiro

(TARM2026.01)

ÍNDICE

TARIFÁRIO 2026	3
1. SERVIÇOS EM ALTA.....	3
1.1 Água em Alta.....	3
1.2 Saneamento em Alta	3
1.3 Resíduos em Alta	3
1.4 Laboratório Regional de Controlo de Qualidade da Água	7
2. SERVIÇOS EM BAIXA.....	12
2.1 Disposições Gerais	12
2.2 Serviços em Baixa – Madeira	13
2.3 Serviços em Baixa – Porto santo.....	14
2.4 Serviços Auxiliares e Outros.....	15
3. SERVIÇOS DE GESTÃO DE ÁGUA PARA REGADIO	29
3.1 Regadio - Ilha da Madeira	29
3.2 Regadio - Ilha do Porto Santo	30
4. Disposições Gerais.....	30

TARIFÁRIO 2026

1. SERVIÇOS EM ALTA

1.1 ÁGUA EM ALTA

- 1.1.1** Pela prestação dos serviços de abastecimento público de água bruta e de água tratada, em regime de alta, aos Municípios ou Entidades Gestoras dos Sistemas Municipais e outros clientes, aplicam-se os preços de 0,3230 euros por metro cúbico e 0,3839 euros por metro cúbico, respetivamente;
- 1.1.2** Pela prestação do serviço de tratamento de água propriedade dos Municípios ou Entidades Gestoras dos Sistemas Municipais, para posterior abastecimento em regime de alta aos próprios, aplica-se o preço de 0,0609 euros por metro cúbico;
- 1.1.3** Em caso de aplicação de Taxas pela ocupação do domínio público municipal, independentemente da sua designação, estas serão na íntegra repercutidas no município que as aplique, em conformidade com o regulado nas Bases e no Contrato de Concessão;
- 1.1.4** Pela prestação dos serviços de fornecimento de água tratada às restantes unidades comerciais ou industriais, abastecidas diretamente pelos sistemas adutores sob gestão da ARM, aplicam-se as tarifas respetivas praticadas nos Municípios em que se encontram localizadas.

1.2 SANEAMENTO EM ALTA

- 1.2.1** Pela prestação do serviço de tratamento e destino final de águas residuais urbanas aos Municípios ou Entidades Gestoras dos Sistemas Municipais, é aplicável, em cada sistema, uma tarifa única em função da quantidade medida ou estimada de efluente recolhido, no valor de 0,6375 euros por metro cúbico.

1.3 RESÍDUOS EM ALTA

- 1.3.1** Aos Municípios ou Entidades Gestoras dos Sistemas Municipais e outros clientes, aplicam-se, aos resíduos urbanos indiferenciados ou equiparados, rececionados ou com destino à Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos (ETRS) da Meia Serra, independentemente do tratamento e do destino final, as tarifas identificadas no Quadro 1 do Anexo A.I;
- 1.3.2** Para os municípios onde se localizam infraestruturas do sistema de gestão de resíduos, são previstos os seguintes prémios de localização:

- a) Município de Santa Cruz: redução de 20% sobre o valor da tarifa a aplicar aos resíduos urbanos indiferenciados ou equiparados, rececionados ou com destino à ETRS da Meia Serra, independentemente do tratamento e do destino final, por ter instaladas no seu município a ETRS da Meia Serra e a ETZL – Estação de Transferência da Zona Leste e a Estação de Triagem da Ilha da Madeira;
- b) Município da Ribeira Brava: redução de 2% sobre o valor da tarifa a aplicar aos resíduos urbanos indiferenciados ou equiparados, rececionados ou com destino à ETRS da Meia Serra, independentemente do tratamento e do destino final, por ter instalada no seu município a ETZO – Estação de Transferência da Zona Oeste.

1.3.3 À receção de materiais para deposição em aterro de inertes no CPRS – Centro de Processamento de Resíduos Sólidos do Porto Santo aplica-se a tarifa de 5,36 euros por tonelada;

1.3.4 À receção de resíduos hospitalares do Grupo III (Resíduos Hospitalares de risco biológico) na ETRS da Meia Serra¹, conforme classificação constante no Despacho 242/96, do Ministério da Saúde, independentemente da natureza jurídica do utente ou do utilizador do Sistema, aplicam-se as seguintes tarifas:

- a) 625,70 euros por tonelada, quando acondicionados em contentores reutilizáveis;
- b) 1.553,43 euros por tonelada, quando acondicionados em contentores de uso único;
- c) 2.193,90 euros por tonelada, quando indevidamente acondicionados, nomeadamente, sem saco de acondicionamento primário ou sem a devida identificação.

1.3.5 À receção de resíduos hospitalares do Grupo IV (Resíduos Hospitalares específicos de incineração obrigatória) na ETRS da Meia Serra, conforme classificação constante no Despacho 242/96, do Ministério da Saúde, aplica-se a tarifa de 2.193,90 euros por tonelada, independentemente da natureza jurídica do utente ou do utilizador do Sistema;

1.3.6 À receção de subprodutos de origem animal na ETRS da Meia Serra aplica-se a tarifa de 94,35 euros por tonelada, independentemente da natureza jurídica do utente ou do utilizador do Sistema, entendendo-se como subprodutos animais, os cadáveres inteiros ou partes de animais mortos, os produtos de origem animal e outros produtos que provenham de animais que não se destinam ao consumo humano (nos termos do Regulamento (CE) n.º 1069/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009);

¹ Não se aplica esta tarifa aos resíduos hospitalares do Grupo III, sempre que ocorram acontecimentos relacionados com a saúde que incrementem o risco biológico dos resíduos hospitalares do Grupo III, tais como, surtos epidémicos, e que obriguem ao uso de contentores de uso único, bem como desaconselhem a abertura dos contentores reutilizáveis. Nestas situações estes resíduos hospitalares serão imediatamente encaminhados para tratamento por incineração, mediante aplicação da tarifa equivalente à receção dos resíduos hospitalares do Grupo IV (Resíduos Hospitalares específicos de incineração obrigatória) na ETRS da Meia Serra.

- 1.3.7** Ao serviço de destruição de resíduos de qualquer natureza aplica-se a tarifa de 169,91 euros por tonelada, mediante solicitação escrita e agendamento prévio por parte do respetivo produtor/detentor de resíduos. Aos resíduos entregues para destruição no CPRS, ETZL e ETZO² acrescem as tarifas da transferência de resíduos para a ETRS previstas no ponto 1.3.8.;
- 1.3.8** Ao serviço de transferência de resíduos entregues no CPRS, na ETZL e na ETZO, e que tenham como destino a ETRS da Meia Serra, (com exceção dos pneus usados), aplicam-se as tarifas definidas nas alíneas seguintes, acrescidas, quando aplicável, da tarifa unitária do respetivo tratamento ou destino final. Estas tarifas aplicam-se igualmente aos resíduos rejeitados na receção e, ou no tratamento dos resíduos, tais como na triagem e, ou ecocentro, agravadas de 10%:
- a) Entregues no CPRS aplica-se a tarifa de 31,08 € por tonelada;
 - b) Entregues na ETZL aplica-se a tarifa de 26,54 € por tonelada;
 - c) Entregues na ETZO aplica-se a tarifa de 31,08 € por tonelada.
- 1.3.9** Está isenta de pagamento a receção de resíduos urbanos provenientes de clientes domésticos localizados nos Municípios Aderentes, condicionada à quantidade máxima de 280 kg e a uma entrega diária. Para efeito de comprovar a tipologia de cliente, o cliente doméstico deverá apresentar, no ato da entrega dos resíduos, a identificação do próprio, quando for o mesmo, ou a última fatura emitida pela ARM para o cliente em questão;
- 1.3.10** Está isenta de pagamento a receção de resíduos de construção e demolição produzidos em obras particulares isentas de licença e não submetidas a comunicação prévia provenientes de clientes domésticos localizados nos Municípios Aderentes, condicionada à quantidade máxima de 280 kg e a uma entrega diária. Para efeito de comprovar a tipologia de cliente, o cliente doméstico deverá apresentar, no ato da entrega dos resíduos, a identificação do próprio, quando for o mesmo, ou a última fatura emitida pela ARM para o cliente em questão;
- 1.3.11** Está isenta de pagamento, a receção de Verdes³, desde que cumpram as condições de receção, entregues por qualquer entidade na ETRS da Meia Serra e no CPRS;
- 1.3.12** Está isenta de pagamento, a receção de Verdes³ provenientes de clientes da ARM nos municípios aderentes, desde que cumpram as condições de receção, entregues por qualquer entidade em viaturas com o peso bruto máximo até 3,5 toneladas na ETZO e na ETZL, condicionada a uma entrega diária e à capacidade de armazenamento da instalação. Às restantes situações, desde que cumpram as condições de receção, são aplicadas apenas as tarifas de transferência previstas no ponto 1.3.8;

² A destruição na ETZO, ETZL e CPRS está condicionada às tecnologias existentes em cada instalação.

³ Entende-se por verdes, os resíduos verdes isentos de qualquer tipo de contaminação, tais como, meios de acondicionamento (sacos, big bags, entre outros que têm que ser removidos), tintas, vernizes, plásticos, cimento, terras, pedras, entre outros, e, ou com as seguintes dimensões máximas: 1,80 m x 1m x 0,50m.

1.3.13 À receção na ICRSU de bioresíduos de origem vegetal não confeccionados⁴ (exceto os Verdes previstos nos pontos 1.3.11 e 1.3.12), desde que cumpram as condições de receção e condicionada à capacidade de receção da instalação, aplica-se a tarifa de 22,75 euros por tonelada, independentemente da natureza jurídica do utente ou do utilizador do Sistema;

1.3.14 Está isenta de pagamento a receção de Resíduos Recicláveis, entregues por qualquer entidade nos Ecocentros da ARM (ETZL, ETZO e CPRS), desde que cumpram as condições de receção, designadamente:

- (i) Baterias, pilhas e acumuladores usados;
- (ii) Resíduos de embalagens (papel/cartão, vidro, plásticas e metálicas);
- (iii) Resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos;
- (iv) Óleos lubrificantes usados (rececionados apenas de particulares);
- (v) Óleos alimentares usados;
- (vi) Papel isento de qualquer contaminante;
- (vii) Sucatas metálicas;

1.3.14.1 Tendo em consideração as caracterizações realizadas aos resíduos de embalagens recicláveis (papel/cartão, vidro, plásticas e metálicas) rececionados nas instalações da ARM, considera-se que em média os resíduos em questão apresentam as seguintes percentagens de contaminantes: 8,9% nas embalagens de papel/cartão, 25,6 % na mistura de embalagens plásticas e metálicas e 12,8% nas embalagens de vidro. Deste modo, às quantidades entregues pelos clientes, exceto de particulares e de municípios, serão aplicadas as tarifas previstas no ponto 1.3.8 nas proporções identificadas, incluindo o agravamento de 10% previsto no mesmo.

As percentagens de contaminantes poderão ser reajustadas em função da realização de novas caracterizações de resíduos pela ARM, sendo os custos da mesma suportados pelo requisitante.

1.3.15 Está isenta de pagamento a receção de Pneus Usados, entregues por qualquer entidade na ETRS da Meia Serra e no CPRS. Quando rececionados na ETZL e ETZO, cuja receção está condicionada a clientes particulares e à capacidade de armazenamento da instalação, aplicam-se as seguintes tarifas de transferência para o Centro de Recolha de Pneus Usados instalado na ETRS da Meia Serra:

- a) Entregues na ETZL aplica-se a tarifa de 39,10 € por tonelada;
- b) Entregues na ETZO aplica-se a tarifa de 67,64 € por tonelada.

⁴ Entende-se por bioresíduos de origem vegetal não confeccionados, resíduos provenientes de mercados, cooperativas e outras entidades produtivas analisadas caso a caso, tais como os restos de bananas, bagaço e engaço de uva, frutas e hortícolas, entre outros, desde que isentos de qualquer tipo de contaminação, tais como, meios de acondicionamento (sacos, big bags, entre outros que têm que ser removidos), plásticos, papéis, metais, vidros, cerâmicas, entre outros.

- 1.3.16** À receção de resíduos fora do horário normal de receção das estações, condicionada a autorização prévia da ARM, aplica-se a tarifa adicional de 28,44 euros por pesagem, independentemente da natureza jurídica do utente ou do utilizador do Sistema;
- 1.3.17** Ao serviço de pesagem individual de viaturas, que não têm como destino as instalações de gestão de resíduos em alta da ARM aplica-se a tarifa fixa de 6,00 euros por pesagem.
- 1.3.18** Ao serviço de carregamento de resíduos nas viaturas por decisão do produtor e/ou transportador ou por descarga de resíduos em processo ou na estação de tratamento para os quais não estão licenciados, aplica-se a tarifa fixa de 56,09 euros por carregamento, acrescida, quando aplicável, da tarifa unitária do respetivo tratamento ou destino final.
- 1.3.19** À receção de tintas e solventes, provenientes de clientes domésticos e condicionada à disponibilidade da instalação, à quantidade máxima de 50 kg e a uma entrega diária, na ETZL, ETZO e CPRS, aplica-se a tarifa de 1.812,85 euros por tonelada, à qual, no caso de serem entregues no CPRS, acresce o valor de transferência previsto no ponto 1.3.8 do presente tarifário.

1.4 LABORATÓRIO REGIONAL DE CONTROLO DE QUALIDADE DA ÁGUA

- 1.4.1** Aos serviços de controlo analítico da qualidade da água prestados pelo Laboratório Regional de Controlo de Qualidade da Água (LQA), em dias úteis no período compreendido entre as 09:00h e as 17:30h, aplica-se o tarifário constante do Anexo A.II.
- 1.4.2** No caso dos serviços serem prestados fora do horário estabelecido no ponto 1.4.1, aplica-se o tarifário constante do Anexo A.II acrescido de 100% sobre o valor das tarifas.
- 1.4.3** Quando o cliente solicita que a análise da amostra de água seja efetuada com prioridade, ou seja, num prazo mais curto do que o tempo de análise convencional aplica-se uma tarifa de urgência por cada amostra realizada, nos seguintes termos:
- a) Para a entrega do Relatório de análises até 3 dias aplica-se a tarifa de 170,67 euros;
 - b) Para a entrega do Relatório de análises de 4 a 6 dias aplica-se a tarifa de 113,78 euros;
 - c) Para a entrega do Relatório de análises de 6 a 8 dias aplica-se a tarifa de 56,89 euros.

ANEXO A.I - TARIFAS A APLICAR PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS EM ALTA

Quadro 1 – Tarifas a aplicar aos Municípios ou Entidades Gestoras dos Sistemas Municipais e outros clientes, aos resíduos urbanos indiferenciados ou equiparados, rececionados ou com destino à Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos (ETRS) da Meia Serra, independentemente do tratamento e do destino final, e depositados na célula fusível do CPRS

Utilizadores		Preço
Municípios ou Entidades Gestoras dos Serviços Municipais	Porto Moniz	94,35 €/tonelada
	Santana	
	São Vicente	
	Calheta	
	Ponta do Sol	
	Machico	
	Câmara de Lobos	
	Funchal	
	Porto Santo	
	Ribeira Brava	
	Santa Cruz	92,46 €/tonelada
Outros clientes		75,48 €/tonelada
		94,35 €/tonelada

Quadro 2 – Outras tarifas a aplicar por tonelada de resíduos entregues

Tipo de Resíduo		Preço
Resíduos para Deposição em Aterro de Inertes no CPRS		5,36 €/tonelada
Resíduos Hospitalares - Grupo III	acondicionados em contentores reutilizáveis	625,70 €/tonelada
	acondicionados em contentores de uso único	1.553,43 €/tonelada
	Indevidamente acondicionados	2.193,90 €/tonelada
Resíduos Hospitalares - Grupo IV		2.193,90 €/tonelada
Subprodutos de origem animal		94,35 €/tonelada
Bioresíduos		22,75 €/tonelada

Quadro 3 – Tarifa a aplicar pelo serviço de transferência de resíduos para a ETRS da Meia Serra

Instalação de Origem	Transferência de Resíduos Indiferenciados e Equiparados para a ETRS da Meia Serra	Transferência de Pneus para a ETRS da Meia Serra
CPRS	31,08 €/tonelada	-
ETZL	26,54 €/tonelada	39,10 €/tonelada
ETZO	31,08 €/tonelada	67,64 €/tonelada

Quadro 4 – Outras tarifas

Serviço	Preço
Destruição de Resíduos ⁽¹⁾	169,91 €/tonelada
Entrega de resíduos fora do normal horário de receção das estações	28,44 €/pesagem
Pesagem individual de viaturas ⁽²⁾	6,00 €/tonelada
Serviço de carregamento de resíduos nas viaturas	56,09 €/carregamento
Receção de tintas e solventes	1.812,85 €/tonelada

(1) O serviço de destruição de resíduos não se aplica aos resíduos hospitalares nem aos subprodutos de origem animal;

(2) Tarifa a aplicar pelo serviço de pesagem individual de viaturas, que não têm como destino as instalações de gestão de resíduos em alta da ARM

Quadro 5 – Tarifas a aplicar de acordo com o ponto 1.3.14.1:

Tratamento de Recicláveis – Rejeitados	Preço (€/t) *	Percentagem de contaminantes	Preço unitário a aplicar (€/t)
Trat. Recicláveis-Rejeitados - Papel/Cartão	103,79 €/t	8,9%	9,24 €/t
Trat. Recicláveis-Rejeitados - Vidro	103,79 €/t	12,8%	13,29 €/t
Trat. Recicláveis-Rejeitados - Plástico/Metal	103,79 €/t	25,6%	26,57 €/t

Transporte de Recicláveis – Rejeitados	Preço (€/t) **	Percentagem de contaminantes	Preço unitário a aplicar (€/t)
Instalação de Origem - ETZL			
Transp. Recicláveis-Rejeitados - Papel/Cartão	29,19 €/t	8,9%	2,60 €/t
Transp. Recicláveis-Rejeitados - Vidro	29,19 €/t	12,8%	3,74 €/t
Transp. Recicláveis-Rejeitados - Plástico/Metal	29,19 €/t	25,6%	7,47 €/t
Instalação de Origem - CPRS/ETZO			
Transp. Recicláveis-Rejeitados - Papel/Cartão	34,19 €/t	8,9%	3,04 €/t
Transp. Recicláveis-Rejeitados - Vidro	34,19 €/t	12,8%	4,38 €/t
Transp. Recicláveis-Rejeitados - Plástico/Metal	34,19 €/t	25,6%	8,75 €/t

Nota:

*tarifa de tratamento de resíduos com agravamento de 10%;

**tarifa de transferência de resíduos com agravamento de 10%.

ANEXO A.II - TARIFAS A APLICAR PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLO ANALÍTICO DA QUALIDADE DA ÁGUA

Tipo	Parâmetros	Preço Unitário Água Consumo Humano	Preço Unitário Água Natural	Preço Unitário Água Residual	Preço Unitário Água Balnear
Parâmetros Microbiológicos	Bactérias coliformes	6,15 €	8,61 €	8,61 €	9,84 €
	Coliformes Fecais	6,15 €	8,61 €	8,61 €	9,84 €
	Enterococos	6,15 €	8,61 €	8,61 €	9,84 €
	Clostridium perfringens	6,15 €	8,61 €	8,61 €	9,84 €
	E.coli	6,15 €	8,61 €	8,61 €	9,84 €
	N. colónias 22°C	6,15 €	8,61 €	8,61 €	9,84 €
	N. colónias 36°C	6,15 €	8,61 €	8,61 €	9,84 €
	Pseudomonas aeruginosa	14,78 €	14,78 €	14,78 €	14,78 €
	Salmonela	14,78 €	14,78 €	14,78 €	14,78 €
Parâmetros Campo	Cloro residual livre	3,69 €	3,69 €	3,69 €	3,69 €
	Temperatura (6)	3,09 €	3,09 €	3,09 €	3,09 €
Parâmetros Físico - Químicos	Alcalinidade (5) (6)	7,38 €	7,38 €	8,61 €	8,61 €
	Alumínio	9,84 €	11,08 €	11,08 €	11,08 €
	Amónio (2)	7,38 €	7,38 €	8,61 €	8,61 €
	Antimónio	9,84 €	9,84 €	11,08 €	11,08 €
	Arsénio	9,84 €	9,84 €	11,08 €	11,08 €
	Azoto Kjeldahl (4)	23,38 €	23,38 €	25,84 €	25,84 €
	Azoto Total (4)	11,08 €	11,08 €	12,30 €	12,30 €
	Bário	9,84 €	9,84 €	11,08 €	11,08 €
	Berílio	9,84 €	9,84 €	11,08 €	11,08 €
	Bicarbonato (2) (6)	7,38 €	7,38 €	8,61 €	8,61 €
	Boro	9,84 €	9,84 €	11,08 €	11,08 €
	Cádmio	9,84 €	9,84 €	11,08 €	11,08 €
	Cálcio (1) (2) (3) (6)	8,61 €	8,61 €	9,84 €	9,84 €
	Carbonato (2) (6)	7,38 €	7,38 €	8,61 €	8,61 €
	Carbono Orgânico Total	8,61 €	8,61 €	9,84 €	9,84 €
	Carência Bioquímica de Oxigénio	15,99 €	15,99 €	17,23 €	17,23 €
	Carência Química de Oxigénio	15,99 €	15,99 €	17,23 €	-
	Cheiro	3,69 €	3,69 €	3,69 €	3,69 €
	Chumbo	9,84 €	9,84 €	11,08 €	11,08 €
	Cianetos	15,99 €	15,99 €	17,23 €	17,23 €
	Cloretos (2) (6)	7,38 €	7,38 €	8,61 €	8,61 €
	Cobalto	9,84 €	9,84 €	11,08 €	11,08 €
	Cobre	9,84 €	9,84 €	11,08 €	11,08 €
	Condutividade (6)	3,69 €	3,69 €	3,69 €	3,69 €
	Cor	7,38 €	7,38 €	8,61 €	8,61 €
	Crómio	9,84 €	9,84 €	11,08 €	11,08 €
	Dióxido de Carbono Livre (2) (5)	121,87 €	121,87 €	137,88 €	137,88 €
	Dureza Total (1)	18,46 €	18,46 €	20,92 €	20,92 €
	Estanho	9,84 €	9,84 €	11,08 €	11,08 €

Tipo	Parâmetros	Preço Unitário Água Consumo Humano	Preço Unitário Água Natural	Preço Unitário Água Residual	Preço Unitário Água Banhear
	Estrôncio	9,84 €	9,84 €	9,84 €	-
	Fenóis	15,99 €	15,99 €	17,23 €	17,23 €
Parâmetros Físico – Químicos (cont.)	Ferro (2)	9,84 €	9,84 €	11,08 €	11,08 €
	Fluoretos (2)	8,61 €	8,61 €	9,84 €	9,84 €
	Fosfato/Fósforo (2)	12,30 €	12,30 €	12,30 €	12,30 €
	Fósforo Total	12,30 €	12,30 €	12,30 €	12,30 €
	Lítio	8,61 €	8,61 €	9,84 €	9,84 €
	Magnésio (1) (2) (3) (6)	8,61 €	8,61 €	9,84 €	9,84 €
	Manganês	9,84 €	9,84 €	11,08 €	11,08 €
	Mercurio	9,84 €	9,84 €	11,08 €	11,08 €
	Molibdénio	9,84 €	9,84 €	11,08 €	11,08 €
	Níquel	9,84 €	9,84 €	11,08 €	11,08 €
	Nitratos (2) (6)	7,38 €	7,38 €	8,61 €	8,61 €
	Nitritos (2)	7,38 €	7,38 €	8,61 €	8,61 €
	Nitratos + Nitritos (4)	12,30 €	12,30 €	13,54 €	13,54 €
	Oxidabilidade	6,15 €	6,15 €	6,15 €	6,15 €
	Oxigénio Dissolvido	6,15 €	6,15 €	6,15 €	6,15 €
	pH (2) (5) (6)	3,69 €	3,69 €	3,69 €	3,69 €
	Potássio (2) (6)	8,61 €	8,61 €	9,84 €	9,84 €
	Prata	9,84 €	9,84 €	11,08 €	11,08 €
	Sabor	3,69 €	3,69 €	-	-
	Salinidade (CE)	3,69 €	3,69 €	3,69 €	3,69 €
	Salinidade (SDT)	9,23 €	9,23 €	9,23 €	9,23 €
	SAR (3)	27,08 €	27,08 €	30,77 €	30,77 €
	Selénio	9,84 €	9,84 €	11,08 €	11,08 €
	Sílica (6)	7,38 €	7,38 €	8,61 €	8,61 €
	Sódio (2) (3) (6)	8,61 €	8,61 €	9,84 €	9,84 €
	Sólidos Dissolvidos Totais (6)	9,23 €	9,23 €	9,23 €	9,23 €
	Sólidos Suspensos Totais	9,23 €	9,23 €	9,23 €	9,23 €
	Substâncias Tensioativas	15,99 €	15,99 €	15,99 €	15,99 €
	Sulfatos (2) (6)	7,38 €	7,38 €	8,61 €	8,61 €
	Turvação	3,69 €	3,69 €	4,93 €	4,93 €
	Vanádio	9,84 €	9,84 €	11,08 €	11,08 €
	Zinco	8,61 €	8,61 €	9,84 €	9,84 €
Preços de Conjunto	Parâmetros assinalados com (1)	18,46 €	18,46 €	20,92 €	20,92 €
	Parâmetros assinalados com (2)	121,87 €	121,87 €	137,88 €	137,88 €
	Parâmetros assinalados com (3)	27,08 €	27,08 €	30,77 €	30,77 €
	Parâmetros assinalados com (4)	23,38 €	23,38 €	25,84 €	25,84 €
	Parâmetros assinalados com (5)	13,10 €	13,10 €	14,33 €	14,33 €
	Parâmetros assinalados com (6)	107,86 €	107,86 €	121,37 €	121,37 €
Parâmetros subcontratados		Preço de custo, acrescido de 10% e do custo de transporte, quando aplicável			
Recolha de amostra (€/amostra)		15,41 €/amostra			

2. SERVIÇOS EM BAIXA

2.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.1 Pela prestação dos serviços de distribuição de água, saneamento de águas residuais e recolha dos resíduos sólidos, aos utilizadores finais, de acordo com a sua natureza e tipo de uso, são aplicáveis os tarifários apresentados no Anexo B.I e B.II, discriminadas por Unidade Comercial (UC), designadamente: Câmara de Lobos (UCCL), Machico (UCM), Ribeira Brava (UCRB), Santana (UCS) e Porto Santo (UCPS);

2.1.2 Às Tarifas Fixas e Variáveis apresentadas nas tabelas dos Anexos B.I e B.II - serviços de distribuição de água (consumo de água), saneamento de águas residuais e recolha dos resíduos sólidos - aplicam-se as seguintes regras:

2.1.2.1 A Tarifa Fixa de cada serviço é de natureza mensal e diz respeito, normalmente, ao mês em que é emitida a respetiva fatura, sendo a mesma proporcional no mês de início do contrato bem como no mês de termo do contrato;

2.1.2.2 A Tarifa Variável de cada serviço é válida para um período de referência de 30 dias;

2.1.2.3 Em alguns tarifários e acima de determinado escalão, o preço do consumo de água, é mais elevado nos meses de verão (entre 01 de julho e 30 de setembro de cada ano), relativamente aos preços aplicadas nos restantes meses do ano, de modo a atender a flutuações elevadas da procura de ordem sazonal e de escassez de recursos hídricos;

2.1.2.4 Quando ocorre a alteração do preço durante um ciclo de faturação, o consumo a faturar é repartido proporcionalmente por cada período de vigência de tarifário;

2.1.2.5 Sempre que o período de consumo ou de leitura seja superior ou inferior a 30 dias, os escalões das Tarifa Variável são ajustados proporcionalmente de acordo com a expressão:

$$\frac{[n.º \text{ dias período de leitura ou consumo}] \times 12 \text{ meses}}{365 \text{ dias}} \times [\text{limite superior do escalão}]$$

2.1.3 A tarifa a aplicar aos condomínios será a correspondente ao uso mais representativo da generalidade das frações que compõem o prédio;

2.1.4 Aos prédios cujo o tipo de utilização ou de uso se destine a Alojamento Local (AL), será aplicado o tarifário previsto para o Utilizador Não doméstico ou Comercial/Industrial, correspondente à Unidade Comercial onde os mesmos estiverem localizados;

2.1.5 Aos Municípios aderentes aplica-se o disposto nos respetivos Contratos de Adesão;

2.2 SERVIÇOS EM BAIXA – MADEIRA

- 2.2.1** Pela prestação dos serviços de distribuição de água, saneamento de águas residuais e recolha dos resíduos sólidos, aos utilizadores finais da Ilha da Madeira, de acordo com a sua natureza e tipo de uso, são aplicáveis as tarifas apresentadas no Anexo B.I;
- 2.2.2** O tarifário utilizador ***Não Doméstico***, aplica-se aos seguintes tipos de cliente/tipos de uso: Comércio, Indústria, Serviços, Unidades Hoteleiras, Instituições e Estado;
- 2.2.3** Aos fornecimentos de água à Zona Franca Industrial do Caniçal e Porto do Caniçal aplica-se o preço de 0,8095 euros por metro cúbico de água consumida;
- 2.2.4** Pela prestação dos serviços de distribuição de água, saneamento de águas residuais e recolha dos resíduos sólidos, à unidade fabril da ECM – Empresa de Cervejas da Madeira localizada Parque Empresarial da Zona Oeste (PEZO), aplicam-se as seguintes tarifas:
- a) Consumo de Água: aplica-se o preço definido no Anexo B.I para a Unidade Comercial de Câmara de Lobos e para o tipo de utilizador “*Não doméstico*”, sendo que à água bruta fornecida proveniente do Furo n.º 6 dos Socorridos é aplicável o tarifário previsto para o abastecimento público de água bruta;
 - b) Águas Residuais: tarifa variável no valor de 0,1848 euros por metro cúbico da totalidade de água consumida, à qual acresce a tarifa fixa definida no Anexo B.I para a Unidade Comercial de Câmara de Lobos e para o tipo de utilizador “*Não doméstico*”;
 - c) Resíduos sólidos: tarifa fixa mensal no valor de 671,2654 euros.
- 2.2.5** Ao serviço de distribuição de água às outras empresas situadas no Parque Empresarial da Zona Oeste (PEZO) e demais serviços associados, aplica-se o preço definido no Anexo B.I para a Unidade Comercial de Câmara de Lobos e para o tipo de utilizador “*Não doméstico*”;
- 2.2.6** Às instituições e associações privadas de beneficência cultural, desportiva ou recreativa, aplica-se o preço da venda de água definido para o tipo de utilizador “*Não doméstico*” com uma redução de 50% nos preços do primeiro e segundo escalão e com uma redução de 30% nos preços dos escalões seguintes;
- 2.2.7** Aos utilizadores provisórios, que têm como finalidade um contrato para obras, para arrecadação agrícola, de natureza de temporária, ou outro fim devidamente enquadrado, aplica-se a tarifa do utilizador correspondente (doméstico ou não doméstico), acrescida de um agravamento de 100% na tarifa variável de água potável;
- 2.2.8** Às unidades hoteleiras ligadas a infraestruturas concessionadas e que consumam água de origens próprias, aplica-se a tarifa fixa mensal de saneamento básico, no valor de 3,8217 euros por quarto, que acresce, quando aplicável e de acordo com os respetivos volumes, as tarifas devidas pelo fornecimento de água e pela recolha de águas residuais e resíduos sólidos.

A validação do número de quartos das unidades hoteleiras é efetuada através do Registo Nacional de Empreendimentos Turísticos, disponível em:

https://rnt.turismodeportugal.pt/RNT/Pesquisa_ET.aspx;

- 2.2.9** Pela prestação dos serviços de fornecimento de água tratada às restantes unidades comerciais ou industriais, abastecidas diretamente pelos sistemas adutores sob gestão da ARM, aplicam-se as tarifas respetivas praticadas nos Municípios em que se encontram localizadas.

2.3 SERVIÇOS EM BAIXA – PORTO SANTO

- 2.3.1** Pela prestação dos serviços de distribuição de água, saneamento de águas residuais e recolha dos resíduos sólidos, aos utilizadores finais da Ilha do Porto Santo, de acordo com a sua natureza e tipo de uso, são aplicáveis as tarifas apresentadas no Anexo B.II;
- 2.3.2** O tarifário utilizador **Não Doméstico**, aplica-se aos seguintes tipos de cliente/tipos de uso: Comércio, Indústria, Serviços, Instituições e Estado;
- 2.3.3** Às instituições e associações privadas de beneficência cultural, desportiva ou recreativa, aplica-se o preço da venda de água definido para o tipo de utilizador “*Não doméstico*” com uma redução de 50% nos preços do primeiro e segundo escalão e com uma redução de 30% nos preços dos escalões seguintes;
- 2.3.4** O valor do fornecimento de água a instalações provisórias, bem como para outras utilizações não especificadas no presente tarifário, aplica-se a tarifa do utilizador correspondente (doméstico ou não doméstico), acrescida de um agravamento de 100% na tarifa variável de água potável;
- 2.3.5** No caso de instalações provisórias destinadas a indústrias da construção, a concessionária pode condicionar o fornecimento de água durante o período de Verão (meses de julho, agosto e setembro) às disponibilidades da rede pública de abastecimento de água e, inclusivamente, interromper temporariamente o fornecimento caso o consumo de água seja superior ao limite estipulado para o segundo escalão de consumo doméstico;
- 2.3.6** Às unidades hoteleiras que recorram única e exclusivamente à rede pública de abastecimento de água aplica-se, durante todo o ano, o preço da venda de água definido para o utilizador “*Não doméstico*” relativo ao período de inverno;
- 2.3.7** Às unidades hoteleiras, ou instalações similares que utilizem unicamente origens próprias de água, ou que complementem as suas necessidades de consumo de água com origens próprias aplica-se, mensalmente, uma tarifa de conservação e manutenção de água no valor de 12,0034 euros por mês por quarto, para efeitos da manutenção e conservação em permanente funcionamento das infraestruturas de modo a acorrer à eventual necessidade de fornecimento efetivo pelo sistema público;

2.3.8 Às unidades hoteleiras, ou instalações similares com origens próprias de água é aplicado o seguinte tarifário relativo ao fornecimento de água, no caso de recurso complementar à rede pública de abastecimento de água para satisfação das necessidades de consumo:

- a) Consumo menor ou igual a 24 metros cúbicos por mês por quarto - 1,4399 euros por metro cúbico;
- b) Consumo superior a 24 metros cúbicos por mês por quarto – 2,0176 euros por metro cúbico.

2.3.9 Às unidades hoteleiras ligadas a infraestruturas concessionadas e que consumam água de origens próprias aplica-se uma tarifa fixa mensal de saneamento básico, no valor de 3,8217 euros por quarto, a que acrescerão, quando aplicável e de acordo com os respetivos volumes, as tarifas devidas pelo fornecimento de água e pela recolha de águas residuais e resíduos sólidos.

2.4 SERVIÇOS AUXILIARES E OUTROS

2.4.1 Os novos contratos estão sujeitos aos preços fixados no Anexo B.III, referente aos Encargos de Contratação, bem como aos encargos de execução dos ramais de ligação às redes públicas de águas e águas residuais (se aplicável);

2.4.2 Aquando da emissão de novo contrato, aos clientes que adiram à fatura eletrónica, será concedido um desconto de 10% no preço fixado para a Ligação de Novo Contador;

2.4.3 Aquando da mudança de titularidade e atualização de contrato, aos clientes que adiram à fatura eletrónica será concedido um desconto em valor igual ao apurado no ponto anterior;

2.4.4 A execução de novos ramais de ligações está sujeita ao preço fixado no Anexo B.III, referente aos Encargos de Contratação, bem como aos encargos de execução dos ramais de ligação às redes públicas de águas e águas residuais.

2.4.5 A execução de novos ramais de ligação às redes públicas de águas de diâmetro nominal seja superior ou igual a 50 mm, a orçamentação é efetuada de acordo com a lista de preços decompostos constantes do Anexo B.III tendo por base os trabalhos a executar (não são aplicáveis os itens 4.1 e 4.2 do Anexo B.III);

2.4.6 É imputado ao requerente/promotor o custo da(s) câmara(s) de visita(s) de ligação aos coletores públicos de drenagem de águas residuais, nos orçamentos de ramais de drenagem de águas residuais solicitados no âmbito das seguintes tipologias de operações urbanísticas:

- | | |
|--|-------------------------------|
| i. Loteamentos; | iii. Instalações Industriais; |
| ii. Edifícios Habitação Multifamiliares; | iv. Unidades Hoteleiras. |

- 2.4.7** É aplicada uma redução de 50% no valor orçamentado para a execução do ramal de ligação à rede pública de drenagem de águas residuais ou, nas zonas não servidas por esta rede, no orçamento da execução do ramal de ligação de água potável, até um máximo de 1.000 €, aplicável em edificações que detenham sistemas de reutilização de águas pluviais para usos não potáveis (que incluam um sistema de armazenamento de águas pluviais com capacidade ≥ 1000 litros), quando os projetos de especialidades forem sujeitos a parecer favorável da ARM;
- 2.4.8** A alteração ou reparação de ramais de ligação existentes, de água potável e/ou de drenagem de águas residuais, por motivos imputáveis ao consumidor, a realizar exclusivamente pela concessionária, está sujeita a uma tarifa variável determinada em função do volume e da natureza dos correspondentes trabalhos, a faturar com base na lista de preços unitários constante no Anexo B.III;
- 2.4.9** Os custos decorrentes da verificação extraordinária da qualidade da água no ponto de consumo, serão imputados aos clientes, salvo se se confirmar que o incumprimento da qualidade da água tiver origem na rede pública de distribuição. Os preços devidos são os fixados no Anexo A.II do Tarifário dos Serviços em Alta;
- 2.4.10** A violação, destruição ou roubo do contador, salvo se o utilizador provar que a culpa não lhe é imputável, obriga ao pagamento do preço estabelecido para a “Substituição de Contador Destruído ou Roubado”, constante do Anexo B.III, bem como a todos os trabalhos de correção da situação, com base na lista de preços unitários constante do mesmo anexo, e ao pagamento da água consumida no correspondente período, calculada com base no disposto no regulamento de serviço;
- 2.4.11** A realização de qualquer fraude constitui o utilizador na obrigação do pagamento do preço estabelecido para o Corte e Religação por Fraude constante do Anexo B.III, bem como todos os trabalhos de correção da situação, com base na lista de preços unitários constantes do mesmo anexo, e ao pagamento da água consumida no correspondente período, calculada com base no disposto no regulamento de serviço;
- 2.4.12** A reposição do selo de corte constitui o utilizador na obrigação de pagamento de um valor adicional correspondente ao “Corte e Religação por Falta Pagamento” constante do Anexo B.III;
- 2.4.13** Ao valor dos outros serviços por factos imputados ao cliente, acresce o valor da deslocação dos técnicos previsto no artigo 5.1.4 do Anexo B.III do presente tarifário, sendo que este valor acresce 50% quando realizado fora do horário normal de trabalho;
- 2.4.14** Aos demais encargos e serviços não relacionados nos números anteriores aplica-se a listagem de preços constantes do Anexo B.III.

ANEXO B.I – TARIFAS A APLICAR PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ILHA DA MADEIRA

TARIFÁRIO UTILIZADOR DOMÉSTICO

Preço Consumo Água

Tarifa Fixa - Escalão Atingido (calibre mm)

Escalão	Início	Fim	2-UCCL	4-UCM	7-UCRB	9-UCS
			Preço	Preço	Preço	Preço
1	0	15	5,3894	5,3894	5,3894	5,3894
2	16	20	8,5703	8,5703	8,5703	8,5703
3	21	25	15,9099	15,9099	15,9099	15,9099
4	26	50	29,4187	29,4187	29,4187	29,4187
5	51	80	102,8435	102,8435	102,8435	102,8435
6	81	200	382,8065	382,8065	382,8065	382,8065
7	>200		914,1648	914,1648	914,1648	914,1648

Tarifa Variável - Enchimento de Escalões (m³)

Escalão	Início	Fim	2-UCCL		4-UCM		7-UCRB		9-UCS	
			Inverno	Verão	Inverno	Verão	Inverno	Verão	Inverno	Verão
1	0	5	0,3765	0,3765	0,3765	0,3765	0,3765	0,3765	0,3765	0,3765
2	6	15	0,8540	0,8540	0,8540	0,8540	0,8540	0,8540	0,8540	0,8540
3	16	25	1,6580	1,8856	1,6580	1,8856	1,6580	1,8856	1,6580	1,8856
4	26	50	4,4581	5,0822	4,4581	5,0822	4,4581	5,0822	4,4581	5,0822
5	>50		6,9477	8,3373	6,9477	8,3373	6,9477	8,3373	6,9477	8,3373

Preço de Verão: Julho, Agosto e Setembro

Preço Águas Residuais

Tarifa Fixa - Escalão Atingido (m3)

Escalão	Início	Fim	2-UCCL	4-UCM	7-UCRB	9-UCS
			Preço	Preço	Preço	Preço
1	0	>0	2,6282	2,6282	2,6282	2,6282

Tarifa Variável - Enchimento de Escalões (m³)

Escalão	Início	Fim	2-UCCL	4-UCM	7-UCRB	9-UCS
			Preço	Preço	Preço	Preço
1	0	5	0,1187	0,1187	0,1187	0,1187
2	6	15	0,1317	0,1317	0,1317	0,1317
3	16	25	0,6764	0,6764	0,6764	0,6764
4	26	50	1,0307	1,0307	1,0307	1,0307
5	>50		1,5889	1,5889	1,5889	1,5889

Preço Resíduos Sólidos

Tarifa Fixa - Escalão Atingido (m3)

Escalão	Início	Fim	2-UCCL	4-UCM	7-UCRB	9-UCS
			Preço	Preço	Preço	Preço
1	0	>0	3,2911	3,2911	3,2911	3,2911

Tarifa Variável - Enchimento de Escalões (m³)

Escalão	Início	Fim	2-UCCL	4-UCM	7-UCRB	9-UCS
			Preço	Preço	Preço	Preço
1	0	5	0,1295	0,1295	0,1295	0,1295
2	6	15	0,1632	0,1632	0,1632	0,1632
3	16	25	0,4660	0,4660	0,4660	0,4660
4	26	50	1,2928	1,2928	1,2928	1,2928
5	>50		2,0114	2,0114	2,0114	2,0114

TARIFÁRIO UTILIZADOR DOMÉSTICO SOCIAL

Preço Consumo Água

Tarifa Fixa - Escalão Atingido (calibre mm)

Escalão	Início	Fim	2-UCCL	4-UCM	7-UCRB	9-UCS
			Preço	Preço	Preço	Preço
1	0	15	5,3894	5,3894	5,3894	5,3894
2	16	20	8,5703	8,5703	8,5703	8,5703
3	21	25	15,9099	15,9099	15,9099	15,9099
4	26	50	29,4187	29,4187	29,4187	29,4187
5	51	80	102,8435	102,8435	102,8435	102,8435
6	81	200	382,8065	382,8065	382,8065	382,8065
7	>200		914,1648	914,1648	914,1648	914,1648

Tarifa Variável - Enchimento de Escalões (m³)

Escalão	Início	Fim	2-UCCL		4-UCM		7-UCRB		9-UCS	
			Inverno	Verão	Inverno	Verão	Inverno	Verão	Inverno	Verão
1	0	5	0,3012	0,3012	0,3012	0,3012	0,3012	0,3012	0,3012	0,3012
2	6	10	0,6832	0,6832	0,6832	0,6832	0,6832	0,6832	0,6832	0,6832
3	11	15	0,8540	0,8540	0,8540	0,8540	0,8540	0,8540	0,8540	0,8540
4	16	25	1,6580	1,8856	1,6580	1,8856	1,6580	1,8856	1,6580	1,8856
5	26	50	4,4581	5,0822	4,4581	5,0822	4,4581	5,0822	4,4581	5,0822
6	>50		6,9477	8,3373	6,9477	8,3373	6,9477	8,3373	6,9477	8,3373

Preço de Verão: Julho, Agosto e Setembro

Preço Águas Residuais

Tarifa Fixa - Escalão Atingido (m³)

Escalão	Início	Fim	2-UCCL	4-UCM	7-UCRB	9-UCS
			Preço	Preço	Preço	Preço
1	0	>0	2,6282	2,6282	2,6282	2,6282

Tarifa Variável - Enchimento de Escalões (m³)

Escalão	Início	Fim	2-UCCL	4-UCM	7-UCRB	9-UCS
			Preço	Preço	Preço	Preço
1	0	5	0,0950	0,0950	0,0950	0,0950
2	6	10	0,1054	0,1054	0,1054	0,1054
3	11	15	0,1317	0,1317	0,1317	0,1317
4	16	25	0,6764	0,6764	0,6764	0,6764
5	26	50	1,0307	1,0307	1,0307	1,0307
6	>50		1,5889	1,5889	1,5889	1,5889

Preço Resíduos Sólidos

Tarifa Fixa - Escalão Atingido (m³)

Escalão	Início	Fim	2-UCCL	4-UCM	7-UCRB	9-UCS
			Preço	Preço	Preço	Preço
1	0	>0	3,2911	3,2911	3,2911	3,2911

Tarifa Variável - Enchimento de Escalões (m³)

Escalão	Início	Fim	2-UCCL	4-UCM	7-UCRB	9-UCS
			Preço	Preço	Preço	Preço
1	0	5	0,1036	0,1036	0,1036	0,1036
2	6	10	0,1306	0,1306	0,1306	0,1306
3	11	15	0,1632	0,1632	0,1632	0,1632
4	16	25	0,4660	0,4660	0,4660	0,4660
5	26	50	1,2928	1,2928	1,2928	1,2928
6	>50		2,0114	2,0114	2,0114	2,0114

TARIFÁRIO UTILIZADOR DOMÉSTICO - TARIFA FAMILIAR

Limites superiores dos escalões (inclusive) em função do número de elementos do agregado familiar

Escalão	Limite superior dos escalões (inclusive) tarifário doméstico (m3)	Limites superiores dos escalões (inclusive) em função do número de elementos do agregado familiar (m3)				
		5	6	7	8	9 ou mais
1º	5	9	12	16	19	23
2º	10	16	21	27	31	37
3º	15	23	29	37	43	51
4º	20	30	38	48	55	65
5º	25	37	46	58	67	79
6º	50	66	78	94	106	122
7º	> 50	> 66	> 78	> 94	> 106	> 122

Nota: Famílias com mais do que 9 elementos no seu agregado familiar, terão os mesmos escalões de consumo do que uma família de 9 elementos.

Preço Consumo Água

Tarifa Fixa - Escalão Atingido (calibre mm)

Escalão	Início	Fim	2-UCCL	4-UCM	7-UCRB	9-UCS
			Preço	Preço	Preço	Preço
1	0	15	5,3894	5,3894	5,3894	5,3894
2	16	20	8,5703	8,5703	8,5703	8,5703
3	21	25	15,9099	15,9099	15,9099	15,9099
4	26	50	29,4187	29,4187	29,4187	29,4187
5	51	80	102,8435	102,8435	102,8435	102,8435
6	81	200	382,8065	382,8065	382,8065	382,8065
7	>200		914,1648	914,1648	914,1648	914,1648

Tarifa Variável - Enchimento de Escalões (m³)

Escalão	Início	Fim	2-UCCL		4-UCM		7-UCRB		9-UCS	
			Inverno	Verão	Inverno	Verão	Inverno	Verão	Inverno	Verão
1	de acordo com os limites definidos na tabela com o nº de elementos do agregado familiar correspondente		0,3765	0,3765	0,3765	0,3765	0,3765	0,3765	0,3765	0,3765
2			0,8540	0,8540	0,8540	0,8540	0,8540	0,8540	0,8540	0,8540
3			1,6580	1,8856	1,6580	1,8856	1,6580	1,8856	1,6580	1,8856
4			4,4581	5,0822	4,4581	5,0822	4,4581	5,0822	4,4581	5,0822
5			6,9477	8,3373	6,9477	8,3373	6,9477	8,3373	6,9477	8,3373

Preço de Verão: Julho, Agosto e Setembro

Preço Águas Residuais

Tarifa Fixa - Escalão Atingido (m3)

Escalão	Início	Fim	2-UCCL	4-UCM	7-UCRB	9-UCS
			Preço	Preço	Preço	Preço
1	0	>0	2,6282	2,6282	2,6282	2,6282

Tarifa Variável - Enchimento de Escalões (m³)

Escalão	Início	Fim	2-UCCL	4-UCM	7-UCRB	9-UCS
			Preço	Preço	Preço	Preço
1	de acordo com os limites definidos na tabela com o nº de elementos do agregado familiar correspondente		0,1187	0,1187	0,1187	0,1187
2			0,1317	0,1317	0,1317	0,1317
3			0,6764	0,6764	0,6764	0,6764
4			1,0307	1,0307	1,0307	1,0307
5			1,5889	1,5889	1,5889	1,5889

Preço Resíduos Sólidos

Tarifa Fixa - Escalão Atingido (m3)

Escalão	Início	Fim	2-UCCL	4-UCM	7-UCRB	9-UCS
			Preço	Preço	Preço	Preço
1	0	>0	3,2911	3,2911	3,2911	3,2911

Tarifa Variável - Enchimento de Escalões (m³)

Escalão	Início	Fim	2-UCCL	4-UCM	7-UCRB	9-UCS
			Preço	Preço	Preço	Preço
1	de acordo com os limites definidos na tabela com o nº de elementos do agregado familiar correspondente		0,1295	0,1295	0,1295	0,1295
2			0,1632	0,1632	0,1632	0,1632
3			0,4660	0,4660	0,4660	0,4660
4			1,2928	1,2928	1,2928	1,2928
5			2,0114	2,0114	2,0114	2,0114

TARIFÁRIO UTILIZADOR NÃO DOMÉSTICO

(aplica-se aos seguintes tipos de cliente/tipos de uso: Comércio, Indústria, Serviços, Unidades Hoteleiras, Instituições e Estado)

Preço Consumo Água

Tarifa Fixa - Escalão Atingido (calibre mm)

Escalão	Início	Fim	2-UCCL	4-UCM	7-UCRB	9-UCS
			Preço	Preço	Preço	Preço
1	0	15	6,4700	6,4700	6,4700	6,4700
2	16	20	11,2127	11,2127	11,2127	11,2127
3	21	25	16,3877	16,3877	16,3877	16,3877
4	26	30	20,6420	20,6420	20,6420	20,6420
5	31	40	29,4187	29,4187	29,4187	29,4187
6	41	50	79,2465	79,2465	79,2465	79,2465
7	51	80	102,8435	102,8435	102,8435	102,8435
8	81	200	382,8065	382,8065	382,8065	382,8065
9	>200		914,1648	914,1648	914,1648	914,1648

Tarifa Variável - Enchimento de Escalões (m³)

Escalão	Início	Fim	2-UCCL	4-UCM	7-UCRB	9-UCS
			Preço	Preço	Preço	Preço
1	0	50	1,9369	1,9369	1,4045	1,4045
2	51	100	1,9369	1,9369	1,6779	1,6779
3	101	150	1,9369	1,9369	1,9369	1,9369
4	>150		2,0176	2,0176	2,0176	2,0176

Preço Águas Residuais

Tarifa Fixa - Escalão Atingido (m3)

Escalão	Início	Fim	2-UCCL	4-UCM	7-UCRB	9-UCS
			Preço	Preço	Preço	Preço
1	0	>0	14,9171	14,9171	3,5286	3,5286

Tarifa Variável - Enchimento de Escalões (m³)

Escalão	Início	Fim	2-UCCL	4-UCM	7-UCRB	9-UCS
			Preço	Preço	Preço	Preço
1	0	10	0,2982	0,2982	0,1484	0,1484
2	11	25	0,2982	0,2982	0,2982	0,2982
3	26	50	0,9377	0,9377	0,4240	0,4240
4	51	1000	0,9377	0,9377	0,4240	0,4240
5	1001	5000	0,9377	0,9377	0,9377	0,9377
6	>5000		0,9377	0,9377	0,9377	0,9377

Preço Resíduos Sólidos

Tarifa Fixa - Escalão Atingido (m2)

Escalão	Início	Fim	2-UCCL	4-UCM	7-UCRB	9-UCS
			Preço	Preço	Preço	Preço
1	0	200	28,2348	16,2793	16,2793	16,2793
2	201	500	44,7547	44,7547	44,7547	44,7547
3	501	750	96,9664	96,9664	96,9664	96,9664
4	751	1500	223,7597	223,7597	223,7597	223,7597
5	>1500		872,6496	872,6496	872,6496	872,6496

Tarifa Variável - Enchimento de Escalões (m3)

Escalão	Início	Fim	2-UCCL	4-UCM	7-UCRB	9-UCS
			Preço	Preço	Preço	Preço
1	0	>0	0,7644	0,7289	0,3180	0,3180

TARIFÁRIO UTILIZADOR PARTICULAR - PENA

Preço Consumo Água

Tarifa Fixa - Escalão Atingido (calibre mm)

Escalão	2-UCCL
	Preço
1 Pena	27,9698
1/2 Pena	13,9988
1/4 Pena	5,5996

Preço Águas Residuais

Tarifa Fixa - Escalão Atingido (m3)

Escalão	Início	Fim	2-UCCL
			Preço
1	0	>0	3,1878

Tarifa Variável - Enchimento de Escalões (m³)

Escalão	Início	Fim	2-UCCL
			Preço
1	0	15	0,0692
2	16	50	0,1802
3	>50		0,1802

Preço Resíduos Sólidos

Tarifa Fixa - Escalão Atingido (m3)

Escalão	Início	Fim	2-UCCL
			Preço
1	0	>0	5,9737

ANEXO B.II – TARIFAS A APLICAR PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ILHA DO PORTO SANTO

TARIFÁRIO UTILIZADOR DOMÉSTICO

Preço Consumo Água			
Tarifa Fixa - Escalão Atingido (calibre mm)			
Escalão	Início	Fim	UCPS
			Preço
1	0	15	8,3845
2	16	20	19,0416
3	21	25	19,0416
4	26	50	45,7659
5	51	80	102,8435
6	81	200	382,8065
7	>200		914,1648

Tarifa Variável - Enchimento de Escalões (m³)

Escalão	Início	Fim	UCPS	
			Inverno	Verão
1	0	5	0,0000	0,0000
2	6	10	0,0000	0,0000
3	11	20	1,8856	1,8856
4	21	25	3,0277	3,0277
5	26	50	4,4581	5,0822
6	> 50		6,9477	8,3373

Preço de Verão: Julho, Agosto e Setembro

TARIFÁRIO UTILIZADOR DOMÉSTICO - SOCIAL

Preço Consumo Água			
Tarifa Fixa - Escalão Atingido (calibre mm)			
Escalão	Início	Fim	UCPS
			Preço
1	0	15	8,3845
2	16	20	19,0416
3	21	25	19,0416
4	26	50	45,7659
5	51	80	102,8435
6	81	200	382,8065
7	>200		914,1648

Tarifa Variável - Enchimento de Escalões (m³)

Escalão	Início	Fim	UCPS	
			Inverno	Verão
1	0	5	0,0000	0,0000
2	6	10	0,0000	0,0000
3	11	20	1,8856	1,8856
4	21	25	3,0277	3,0277
5	26	50	4,4581	5,0822
6	> 50		6,9477	8,3373

Preço de Verão: Julho, Agosto e Setembro

TARIFÁRIO UTILIZADOR DOMÉSTICO - FAMILIAR

Preço Consumo Água			
Tarifa Fixa - Escalão Atingido (calibre mm)			
Escalão	Início	Fim	UCPS
			Preço
1	0	15	8,3845
2	16	20	19,0416
3	21	25	19,0416
4	26	50	45,7659
5	51	80	102,8435
6	81	200	382,8065
7	>200		914,1648

Tarifa Variável - Enchimento de Escalões (m³)

Escalão	Início	Fim	UCPS	
			Inverno	Verão
1	de acordo com os limites definidos na tabela com o nº de elementos do agregado familiar correspondente	5	0,0000	0,0000
2		10	0,0000	0,0000
3		20	1,8856	1,8856
4		25	3,0277	3,0277
5		50	4,4581	5,0822
6		> 50	6,9477	8,3373

Preço de Verão: Julho, Agosto e Setembro

Preço Águas Residuais

Tarifa Fixa - Escalão Atingido (m3)			
Escalão	Início	Fim	UCPS
			Preço
1	0	>0	2,6282

Tarifa Variável - Enchimento de Escalões (m³)

Escalão	Início	Fim	UCPS
			Preço
1	0	5	0,0000
2	6	10	0,5178
3	11	15	0,5178
4	16	25	0,6764
5	26	50	1,0307
6	> 50		1,5889

Preço Águas Residuais

Tarifa Fixa - Escalão Atingido (m3)			
Escalão	Início	Fim	UCPS
			Preço
1	0	>0	2,6282

Tarifa Variável - Enchimento de Escalões (m³)

Escalão	Início	Fim	UCPS
			Preço
1	0	5	0,0000
2	6	10	0,4142
3	11	15	0,5178
4	16	25	0,6764
5	26	50	1,0307
6	> 50		1,5889

Preço Águas Residuais

Tarifa Fixa - Escalão Atingido (m3)			
Escalão	Início	Fim	UCPS
			Preço
1	0	>0	2,6282

Tarifa Variável - Enchimento de Escalões (m³)

Escalão	Início	Fim	UCPS
			Preço
1	de acordo com os limites definidos na tabela com o nº de elementos do agregado familiar correspondente	5	0,0000
2		10	0,5178
3		15	0,5178
4		25	0,6764
5		50	1,0307
6		> 50	1,5889

Preço Resíduos Sólidos

Tarifa Fixa - Escalão Atingido (m3)			
Escalão	Início	Fim	UCPS
			Preço
1	0	>0	3,2911

Tarifa Variável - Enchimento de Escalões (m³)

Escalão	Início	Fim	UCPS
			Preço
1	0	5	0,3348
2	6	10	0,3348
3	11	15	0,3348
4	16	25	0,4660
5	26	50	1,2928
6	> 50		2,0114

Preço Resíduos Sólidos

Tarifa Fixa - Escalão Atingido (m3)			
Escalão	Início	Fim	UCPS
			Preço
1	0	>0	3,2911

Tarifa Variável - Enchimento de Escalões (m³)

Escalão	Início	Fim	UCPS
			Preço
1	0	5	0,2678
2	6	10	0,2678
3	11	15	0,3348
4	16	25	0,4660
5	26	50	1,2928
6	> 50		2,0114

Preço Resíduos Sólidos

Tarifa Fixa - Escalão Atingido (m3)			
Escalão	Início	Fim	UCPS
			Preço
1	0	>0	3,2911

Tarifa Variável - Enchimento de Escalões (m³)

Escalão	Início	Fim	UCPS
			Preço
1	de acordo com os limites definidos na tabela com o nº de elementos do agregado familiar correspondente	5	0,3348
2		10	0,3348
3		15	0,3348
4		25	0,4660
5		50	1,2928
6		> 50	2,0114

TARIFA FAMILIAR – Limites superiores dos escalões (inclusive) em função do número de elementos do agregado familiar

Nota: Limites superiores dos escalões (inclusive) em função do número de elementos do agregado familiar definidos no Anexo B.I (no tarifário utilizador doméstico - tarifa familiar – Ilha da Madeira).

TARIFÁRIO UTILIZADOR NÃO DOMÉSTICO

Preço Consumo Água

Tarifa Fixa - Escalão Atingido (calibre mm)

Escalão	Início	Fim	UCPS
			Preço
1	0	15	9,3927
2	16	20	11,2127
3	21	25	16,3877
4	26	30	20,6420
5	31	40	29,4187
6	41	50	79,2465
7	51	80	102,8435
8	81	200	382,8065
9	>200		914,1648

Tarifa Variável - Enchimento de Escalões (m³)

Escalão	Início	Fim	UCPS	
			Inverno	Verão
1	0	50	1,9369	3,1127
2	51	100	1,9369	3,1127
3	101	150	1,9369	3,1127
4	> 150		2,0176	3,2424

Preço de Verão: Julho, Agosto e Setembro

Preço Águas Residuais

Tarifa Fixa - Escalão Atingido (m3)

Escalão	Início	Fim	UCPS
			Preço
1	0	>0	3,5286

Tarifa Variável - Enchimento de Escalões (m³)

Escalão	Início	Fim	UCPS
			Preço
1	0	5	0,0000
2	6	25	0,8747
3	> 25		0,9377

Preço Resíduos Sólidos

Tarifa Fixa - Escalão Atingido (m3)

Escalão	Início	Fim	UCPS
			Preço
1	0	>0	16,2793

Tarifa Variável - Enchimento de Escalões (m³)

Escalão	Início	Fim	UCPS
			Preço
1	0	>0	0,4710

TARIFÁRIO UTILIZADOR UNIDADES HOTELEIRAS*

Preço Consumo Água

Tarifa Fixa - Escalão Atingido (calibre mm)

Escalão	Início	Fim	UCPS
			Preço
1	0	15	9,3927
2	16	20	11,2127
3	21	25	16,3877
4	26	30	20,6420
5	31	40	29,4187
6	41	50	79,2465
7	51	80	102,8435
8	81	200	382,8065
9	>200		914,1648

Tarifa Variável - Enchimento de Escalões (m³)

Escalão	Início	Fim	UCPS
			Preço
1	0	50	1,9369
2	51	100	1,9369
3	101	150	1,9369
4	> 150		2,0176

Preço Águas Residuais

Tarifa Fixa - Escalão Atingido (m3)

Escalão	Início	Fim	UCPS
			Preço
1	0	>0	3,5286

Tarifa Variável - Enchimento de Escalões (m³)

Escalão	Início	Fim	UCPS
			Preço
1	0	5	0,0000
2	6	25	0,8747
3	> 25		0,9377

Preço Resíduos Sólidos

Tarifa Fixa - Escalão Atingido (m3)

Escalão	Início	Fim	UCPS
			Preço
1	0	>0	16,2793

Tarifa Variável - Enchimento de Escalões (m³)

Escalão	Início	Fim	UCPS
			Preço
1	0	>0	0,4710

* - Aplicável a unidades hoteleiras que recorram única e exclusivamente à rede pública de abastecimento de água

ANEXO B.III - LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA OUTROS SERVIÇOS DA ARM

	Designação	Un.	Preço Unitário
1	Encargos de contratação		
1.1	Novo Contrato	un	68,56 €
1.2	Mudança de Titular	un	13,42 €
1.3	Baixa de Contrato	un	27,24 €
1.4	Religação de contador para o mesmo titular, após baixa de contrato ou suspensão a pedido, pelo período inferior a 12 meses	un	120,89 €
2	Encargos de dívida		
2.1	Corte e Religação por Falta Pagamento	un	54,49 €
2.2	Corte por falta de Pagamento	un	27,24 €
2.3	Restabelecimento Ligação	un	27,24 €
2.4	Despesas Processo Contencioso	un	80,44 €
2.5	Corte e Religação Falta Pagamento. e P. Contencioso	un	134,92 €
2.6	Encargos Aviso de Corte	un	3,24 €
3	Encargos de religação e outros preços		
3.1	Leitura de Contador	un	12,97 €
3.2	Suspensão de Contrato a Pedido ^{*1} <i>*1 - a suspensão do contrato a pedido vigora pelo período mínimo de 12 meses e máximo de 36 meses</i>	un	67,16 €
3.3	Verificação de Contador ^{*2} <i>*2 - Valor apurado nos termos do Regulamento de Serviço da ARM</i>	un	*2
3.4	Substituição de Contador Destruído ou Roubado	un	171,41 €
3.5	Corte e Religação por Fraude	un	342,81 €
3.6	Caução para religação após incumprimento ^{*4} <i>*3 - Cmm – Valor apurado com base no Consumo Médio Mensal do cliente (nos termos do Regulamento de Serviço). *4 – Dispensa o pagamento de caução o cliente que opte pelo restabelecimento e simultaneamente pela adesão ao débito bancário.</i>	un	Cmm ^{*3}
3.7	Fotocópias de Documentos (por folha)	un	0,32 €
4	Execução de ramal		
4.1	Execução de ramal de ligação à rede pública de distribuição de água com comprimento máx. até 5m (exclui execução de nicho, fornecimento de caixa de contadores e os trabalhos de fresagem e reposição de pavimento na sobrelargura da vala de acordo com as orientações das entidades gestoras das vias públicas)		
4.1.1	Execução de ramal de ligação à rede pública de distribuição de água com comprimento máx. até 5m.	un	399,95 €
4.1.2	Acréscimo por cada metro adicional ao ramal de ligação previsto no 4.1.1	m	68,56 €
4.2	Execução de ramal de ligação à rede pública de drenagem de águas residuais com comprimento máx. até 5m (exclui os trabalhos de fresagem e reposição de pavimento na sobrelargura da vala de acordo com as orientações das entidades gestoras das vias públicas)		
4.2.1	Execução de ramal de ligação à rede pública de drenagem de águas residuais com comprimento máx. até 5m.	un	742,76 €
4.2.2	Acréscimo por cada metro adicional ao ramal de ligação previsto no 4.2.1	m	154,26 €

	Designação	Un.	Preço Unitário
5	Faturação diversa - Águas e Águas Residuais		
5.1	Serviços - Águas e Águas Residuais^{*5} *5 - cobrado em frações mínimas de 30 minutos (incluindo o tempo de deslocação desde e para as instalações da ARM).		
5.1.1	Fornecimento de Mão de Obra - Engenharia/Monitorização ^{*5}	h	60,44 €
5.1.2	Fornecimento de Mão de Obra - Encarregado ^{*5}	h	40,30 €
5.1.3	Fornecimento de Mão de Obra - Técnico ^{*5}	h	20,15 €
5.1.4	Serviço de Deslocação em Viatura	un	40,30 €
5.1.5	Abastecimento de Água potável a Autotanque, nas instalações da ARM	m ³	1,88 €
5.1.6	Serviço de deslocação Autotanque/Cisterna de transporte de água ^{*5}	h	51,00 €
5.1.7	Limpeza Coletores/Fossas e transporte a destino adequado ^{*5}	h	101,19 €
5.1.8	Receção de águas residuais/viatura limpa fossas	m3	5,71 €
5.1.9	Serviço de Viatura - Caixa Aberta/Cisterna (apenas viatura e motorista) ^{*5}	h	80,58 €
5.2	Outros trabalhos - Águas e Águas Residuais		
5.2.1	Abertura e fecho de roço até 0,1 x 0,15m	ml	14,40 €
5.2.2	Abertura e fecho de vala com:		
a	Até 0,4 x 0,5 m de profundidade	ml	36,57 €
b	Até 0,5 x 0,8 m de profundidade	ml	63,99 €
c	Até 0,6 x 1,1 m de profundidade	ml	93,70 €
d	Até 0,7 x 1,5 m de profundidade	ml	159,98 €
5.2.3	Reposição de pavimentos, em:		
a	Betuminoso Estradas Municipais	m2	85,89 €
b	Betuminoso Estradas Regionais	m2	98,28 €
c	Fresagem e reposição de betuminoso nas áreas fresadas nas zonas da sobrelargura da vala	m2	34,85 €
d	Betonilha, Calçada, Trief e Outro tipo de pavimentos	m2	85,89 €
5.2.4	Águas – Fornecimento e colocação de tubagens		
a	≤DN32 mm	m	5,42 €
b	≤DN50 mm	m	5,42 €
c	DN63 mm	m	8,00 €
d	DN75 mm	m	9,14 €
e	DN90 mm	m	16,87 €
f	DN110 mm	m	17,14 €
g	DN125 mm	m	39,99 €
h	DN140 mm	m	57,14 €
i	DN160 mm	m	68,56 €
j	DN200 mm	m	74,28 €

	Designação	Un.	Preço Unitário
5.2.5	Águas residuais – Fornecimento e colocação de tubagens		
a	DN125mm	m	16,87 €
b	DN160mm	m	16,87 €
c	DN200mm	m	18,06 €
d	DN250mm	m	19,46 €
e	DN315mm	m	60,22 €
f	DN400mm	m	84,32 €
5.2.6	Fornecimento e colocação de acessórios em PEAD, com:		
a	≤DN32 mm	un	5,19 €
b	≤DN50 mm	un	8,37 €
c	DN63 mm	un	9,09 €
d	DN75 mm	un	12,89 €
e	DN90 mm	un	21,86 €
f	DN110 mm	un	23,36 €
g	DN125 mm	un	32,43 €
h	DN140 mm	un	51,90 €
i	DN160 mm	un	64,87 €
j	DN200 mm	un	77,84 €
5.2.7	Fornecimento e colocação de tomada em carga, com válvula e fresa de corte (eletrossoldável), com:		
a	Saída DN32 mm	un	154,26 €
b	Saída DN63 mm	un	159,98 €
5.2.8	Fornecimento e colocação de tomada em carga, sem válvula e fresa de corte (aperto parafusos), com:		
a	Saída 1"	un	45,71 €
b	Saída 2"	un	51,42 €
5.2.9	Fornecimento e montagem de Marco de Incêndio Completo DN80	un	2 724,34 €
5.2.10	Fornecimento e colocação de válvulas esféricas, de:		
a	DN 1/2" (latão)	un	10,38 €
b	DN 3/4" (latão)	un	19,46 €
c	DN 1" (latão)	un	22,05 €
d	DN 2" (latão)	un	45,41 €
e	DN32mm (tipo "polywater")	un	51,90 €
5.2.11	Fornecimento e colocação de válvulas de segurança para contador com sistema de bloqueio, com:		
a	1" x 3/4"	un	20,45 €
b	1" x 1"	un	21,59 €
c	1" x 1/4"	un	35,31 €
d	1" ½ x 1" ½	un	37,60 €
e	2" x 2"	un	62,85 €

	Designação	Un.	Preço Unitário
5.2.12	Fornecimento e colocação de acessórios FFD, de:		
a	DN50 mm	un	142,70 €
b	DN65 mm	un	181,62 €
c	DN80 mm	un	194,60 €
d	DN100 mm	un	240,01 €
e	DN125 mm	un	336,44 €
f	DN150 mm	un	343,78 €
g	DN200 mm	un	744,65 €
5.2.13	Instalação de Contadores até DN 32mm, composto por:	un	
a.1	Construção de nicho para a colocação de contador até DN32mm	un	100,00 €
a.2	Fornecimento e colocação de caixa de contador, de PVC 0,50 x 0,35m	un	30,00 €
5.2.14	Execução de Caixa de pavimento para válvula incluindo tampa com:		
b.1	DN90 mm	un	62,09 €
b.2	DN200 mm	un	71,35 €
b.3	DN600 mm	un	454,05 €
5.2.15	Execução de Caixa de visita incluindo tampa com:		
c.1	500x500mm (Quadrada)	un	434,22 €
c.2	DN1000 mm h<2,5m	un	1 529,60 €
5.2.16	Fornecimento de Tampa em FFD com:		
d.1	400x400mm (Quadrada)	un	30,00 €
d.2	DN600 mm	un	150,00 €
6	Faturação diversa - resíduos		
6.1	Serviço de recolha a pedido de monstros e resíduos verdes provenientes da limpeza e manutenção dos jardins ou hortas das habitações ^{*6} <i>*6 - Isentos até 30 minutos para produtores domésticos, após os quais o valor será cobrado em frações mínimas de 15 minutos, sendo o tempo contabilizado apenas no local de carga, ou seja, desde a chegada à saída do mesmo, e limitado a uma recolha semanal. A qualquer pedido recolha não abrangido pela isenção prevista é aplicada a tarifa correspondente e, no caso o cliente doméstico pretender mais do que um serviço diário, o valor a pagar será o somatório do tempo de recolha dos vários serviços solicitados.</i>	h	72,53 €
6.2	Remoção porta-a-porta:		
a	Serviço de recolha a pedido de RSU acondicionados em contentores de deposição normalizados até 1.100 litros ^{*7} <i>*7 - Na eventualidade de ser detetada a deposição incorreta de resíduos fora dos contentores e nos contentores (exemplo: resíduos indiferenciados depositados no contentor de embalagem), os resíduos e, ou o contentor em questão não serão recolhidos.</i>	contentor (DIN)	67,16 €
b	Serviço frequente de recolha porta-a-porta de RSU acondicionados em contentores normalizados até 240 litros para os resíduos indiferenciados produzidos por clientes domésticos ^{*8} <i>*8 - Este serviço tem de ser previamente contratado com a ARM e está limitado à frequência e à disponibilidade do mesmo no arruamento do interessado. No caso de haver igualmente recolha seletiva porta-a-porta no respetivo arruamento, a qual é gratuita, o cliente está obrigado a efetuar a separação dos resíduos e a efetuar a deposição dos mesmos em contentores próprios, sob pena do serviço de recolha porta-a-porta ser totalmente suspenso, inclusivamente o serviço de recolha de resíduos indiferenciados. Na eventualidade de ser detetada a deposição incorreta de resíduos fora dos contentores e nos contentores (exemplo: resíduos indiferenciados depositados no contentor de embalagem), os resíduos e, ou o contentor em questão não serão recolhidos.</i>	mensal	16,56 €
c	Serviço de recolha de resíduos em cliente não doméstico sem contrato de fornecimento de água com a ARM e servidos por pontos de recolha públicos da ARM dentro dos limites legalmente estabelecidos	mensal	34,28 €

	Designação	Un.	Preço Unitário
6.3	Fornecimento de Mão de Obra por cantoneiro	h	20,15 €
6.4	Serviço de Viatura - Caixa Aberta (apenas viatura e motorista) ^{*9} <i>*9 - Caso seja necessário o apoio de cantoneiros, será aplicado o valor hora de fornecimento de mão de obra para cada cantoneiro solicitado, tendo em consideração o tarifário em vigor à data e constante no ponto 6.3.</i>	h	80,58 €
6.5	Serviço de Viatura - Polibennes (apenas viatura e motorista) ^{*10} <i>*10 - Caso seja necessário o apoio de cantoneiros, será aplicado o valor hora de fornecimento de mão de obra para cada cantoneiro solicitado, tendo em consideração o tarifário em vigor à data e constante no ponto 6.3.</i>	h	161,18 €
6.6	Serviço de Lavagem de Contentores - Até 1100L	un	26,87 €
6.7	Aluguer de equipamentos de acondicionamento com capacidade igual ou inferior a 1.100 l (por equipamento) ^{*11} <i>*11 Em caso de dano ou extravio do equipamento, será aplicado o valor de venda do mesmo à data da devolução, tendo em consideração o tarifário em vigor à data.</i>	dia	8,06 €
6.8	Aluguer de equipamentos de acondicionamento com capacidade superior a 1.100 l (por equipamento) ^{*12} <i>*12 - Em caso de dano do equipamento, será aplicado o valor de reparação do mesmo.</i>	dia	33,59 €
6.9	Venda de contentores de 1.100 litros	un	327,96 €
6.10	Venda de contentores de 800 litros	un	303,96 €
6.11	Venda de contentores de 360 litros	un	153,58 €
6.12	Venda de contentores de 240 litros	un	119,98 €
6.13	Venda de contentores de 120 litros	un	99,18 €
6.14	Serviço de remoção de resíduos abandonados em espaços públicos (inclui mão-de-obra, viatura de remoção e tratamento dos resíduos)	dia	641,58 €

3. SERVIÇOS DE GESTÃO DE ÁGUA PARA REGADIO

3.1 REGADIO - ILHA DA MADEIRA

À venda de água no âmbito da gestão de água para regadio na Ilha da Madeira aplica-se o seguinte tarifário:

3.1.1 Água de regadio para uso predominantemente agrícola:

- a) de propriedade: 151,17 euros anuais por cada hora de contrato, dos quais 132,31 euros são comparticipados pela Região Autónoma da Madeira a título de bonificação pública do preço de venda de água ao consumidor final, cabendo a este último o pagamento dos remanescentes 18,86 euros a título de tarifa de conservação e exploração;
- b) de arrendamento: 160,96 euros anuais por cada hora de contrato, dos quais 137,97 euros são comparticipados pela Região Autónoma da Madeira a título de bonificação pública do preço de venda de água ao consumidor final, cabendo a este último o pagamento dos remanescentes 22,99 euros a título de tarifa de beneficiação e rega e conservação e exploração.

3.1.2 Água de regadio para uso predominante não agrícola:

- a) águas de regadio para fins não agrícolas, nomeadamente rega de jardins e demais zonas verdes, áreas de lazer ou desportivas:
 - i. de propriedade: 260,72 euros anuais por cada hora de contrato de fornecimento de água, a título de tarifa de conservação e exploração;
 - ii. de arrendamento: 281,12 euros anuais por cada hora de contrato de fornecimento de água, a título de tarifa de beneficiação e rega e conservação e exploração.
- b) água para rega de campo de golfe 0,2569 euros por metro cúbico fornecido;
- c) água de uso industrial, agroindustrial, comercial, pecuário ou outros fins⁵, no valor de 1,5079 euros por metro cúbico fornecido;

3.1.3 Água para instalações provisórias destinadas à indústria da construção ou similar, no valor de 2,2617 euros por metro cúbico fornecido;

3.1.4 Água bruta para produção de água potável, no valor de 0,3230 euros por metro cúbico fornecido;

⁵ Inclui a rega de jardins e demais zonas verdes, áreas de lazer ou desportivas, quando a medição do volume fornecido for realizado por recurso a um contador volumétrico.

3.1.5 Venda de água de rega, quando transportada pelo consumidor através de autotanque, abastecido em locais designados pela ARM, em função das disponibilidades hídricas existentes:

- a) água de regadio para uso predominantemente agrícola: 0,6856 euros por metro cúbico fornecido;
- b) água de regadio para uso predominantemente não agrícola: 2,2617 euros por metro cúbico fornecido.

3.2 REGADIO - ILHA DO PORTO SANTO

3.2.1 À venda de água para regadio na Ilha do Porto Santo aplica-se o seguinte tarifário:

- a) 1,83 euros por hora quando fornecida através de levada de rega, para uso predominantemente agrícola, dos quais 1,06 euros são comparticipados pela Região Autónoma da Madeira a título de bonificação pública do preço de venda de água ao consumidor final, cabendo a este último o pagamento dos remanescentes 0,77 euros;
- b) 0,1513 euros por metro cúbico fornecido quando transportada pelo consumidor através de autotanque abastecido no reservatório do Tanque;
- c) 0,2569 euros por metro cúbico fornecido, para a rega do campo de golfe do Porto Santo, quando fornecida através de infraestruturas concessionadas;
- d) 1,5079 euros por metro cúbico fornecido, para outros usos quando fornecida através das infraestruturas hidráulicas do sistema concessionado.

3.2.2 A venda de água de rega para uso predominantemente não agrícola, através de autotanque abastecido no reservatório do Tanque, é igual a 2,8104 euros por metro cúbico fornecido, se o transporte for realizado pelo consumidor;

3.2.3 O preço da venda de água dessalinizada para complemento do regadio em situações de carácter excecional é de 2,0176 euros por metro cúbico fornecido.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

A todos os preços estabelecidos acresce o IVA à taxa legal em vigor.